



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

WANDBERG DE LIMA FARIA
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PATRICK DOS SANTOS LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

MARIANA ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROSEMARY GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIANA DE OLIVEIRA PORTES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	5
Atos do Controlador Geral do Município	5
Atos do Secretário Municipal de Administração	6
Atos do Secretário Municipal de Saúde	6
Atos do Secretário Municipal de Obras	6
Atos do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS	6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente	6

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
MILTON CAMPOS ANTONIO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 854 – Quarta - feira, 15 de Julho de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.536, DE 15 DE JULHO DE 2020.

“Regulamenta o Fundo Municipal de Cultura – FMC e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, criado pela Lei nº 810/06, de 15 de dezembro de 2006, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMUCTUR com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos de natureza artístico-cultural.

Art. 2º - O FMC é um fundo de natureza contábil especial, que funcionará sob as formas de apoio com recursos não reembolsáveis ou outras formas de empréstimos reembolsáveis conforme estabelece o regulamento.

Art. 3º - Constituem recursos do FMC:

- I. Dotação prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA;
- II. Doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III. Recursos provenientes de repasses do Fundo Nacional de Cultura e do Fundo Estadual de Cultura;
- IV. Recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais e internacionais;
- V. Produto de rendimentos de aplicações financeiras;
- VI. Receitas próprias da Secretaria ou Fundação, incluindo as oriundas dos equipamentos culturais;
- VII. Resultado financeiro de eventos e promoções realizados com objetivo de angariar recursos para o FMC, inclusive loteria específica;
- VIII. Saldos de exercícios anteriores (recursos do FMC não utilizados até o final do exercício, apurados no balanço anual, serão transferidos como crédito para o exercício seguinte);
- IX. Quaisquer outras receitas que possam ser legalmente incorporadas.

Art. 4º - Os recursos do FMC serão destinados a:

- I. Dar apoio financeiro a ações e projetos que visem à criação, à produção, à preservação e à divulgação de bens e manifestações culturais no Município;
- II. Estimular o desenvolvimento cultural do Município considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais;
- III. Apoiar as ações de manutenção, conservação, recuperação e difusão do patrimônio cultural, material e imaterial do Município;
- IV. Incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento sobre a cultura e as linguagens artísticas, preferencialmente conectadas à produção artística;
- V. Incentivar o aperfeiçoamento de artistas, técnicos e gestores das diversas áreas de expressão da cultura;
- VI. Promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros municípios e estados, difundindo a cultura do Município.

Parágrafo único – Os recursos do FMC não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa da SEMUCTUR.

Art. 5º- Serão abrangidas por este decreto as produções e eventos culturais, materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas:

- I. música e dança;
- II. teatro, circo e ópera;
- III. cinema, fotografia e vídeo;
- IV. literatura;
- V. artes plásticas e artes gráficas;
- VI. cultura popular e artesanato;
- VII. acervo e patrimônio histórico;
- VIII. museologia;
- IX. bibliotecas.

Art. 6º - Poderão ser beneficiárias de operações com recursos do FMC pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e entidades de direito público, de natureza artística ou cultural, que sejam residentes e promovam projetos no Município e que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Sejam considerados de interesse público;
- II. Visem à produção, à exibição, à utilização ou à circulação pública de bens artísticos ou culturais;
- III. Visem à promoção do desenvolvimento cultural municipal;
- IV. Tenham caráter estritamente artístico ou cultural;
- V. Não façam apologia a toda e qualquer forma de preconceito e discriminação de raça e ou gênero.

Art. 7º - Fica criado, no âmbito da SEMUCTUR, o Comitê Gestor dos recursos a que se refere o art. 3º deste decreto, com a finalidade de definir as diretrizes e o plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar anualmente os resultados alcançados, composto pelos seguintes membros:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 854 – Quarta - feira, 15 de Julho de 2020 - Ano 04 - Página 3

- I. 02 (dois) representantes da Secretaria de Municipal Cultura e Turismo – SEMUCTUR;
- II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN;
- III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- IV. 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito – GAP;
- V. 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º - Os representantes da sociedade civil serão necessariamente membros do Conselho Municipal de Cultura e designados para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

§ 2º - Cabe ao Prefeito designar os membros do Comitê Gestor.

§ 3º - A participação no Comitê Gestor será considerada função relevante não remunerada.

§ 4º - O representante da SEMUCTUR presidirá as reuniões do Comitê Gestor, cabendo-lhe, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 8º - Compete ao Comitê Gestor:

- I. Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- II. Identificar e selecionar as áreas prioritárias para a aplicação dos recursos do FMC;
- III. Elaborar e aprovar o plano anual de investimentos;
- IV. Encaminhar o plano anual de investimentos a SEMUCTUR;
- V. Estabelecer diretrizes e metas, bem como normas e critérios para aplicação dos recursos do FMC;
- VI. Estabelecer normas e critérios para a apresentação das propostas de projetos, para os parâmetros de julgamento e para os limites de valor do apoio financeiro aplicável a cada caso;
- VII. Acompanhar a implementação dos programas e avaliar anualmente os seus resultados;
- VIII. Aprovar o relatório anual de gestão do FMC.

Art. 9º - Compete a SEMUCTUR exercer as atribuições de Secretaria Executiva do FMC.

Parágrafo único – A Secretaria Executiva é a unidade gestora responsável pela execução orçamentária e financeira das ações do FMC, bem como o apoio técnico e administrativo ao Comitê Gestor.

Art. 10 - São atribuições da SEMUCTUR, como Secretaria Executiva do FMC:

- I. Propor ao Comitê Gestor normas e critérios para a aplicação dos recursos do FMC de acordo com diretrizes e metas;
- II. Propor ao Comitê Gestor normas e critérios para a apresentação das propostas de projetos, para os parâmetros de julgamento e para os limites de valor do apoio financeiro aplicável a cada caso;
- III. Manter atualizados o controle da execução orçamentária e financeira e os registros contábeis relativos ao FMC;
- IV. Informar regularmente ao Comitê Gestor a posição financeira e orçamentária dos recursos do FMC;
- V. Acompanhar a execução dos projetos que utilizam os recursos do FMC e elaborar relatórios periódicos;
- VI. Elaborar relatório anual de gestão do FMC a ser submetido à apreciação do Comitê Gestor.

Art. 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

DECRETO Nº 2.537, DE 15 DE JULHO DE 2020.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.517/19 e processo administrativo nº 20945.2020.32.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 854 – Quarta - feira, 15 de Julho de 2020 - Ano 04 - Página 4

ANEXO

CONTA	PROGRAMA TRABALHO	DE	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
205	04.01.15.451.022.1.416		4490.51		80	R\$ 400.000,00	
146	04.01.04.122.022.1.216		4490.51		80		R\$ 400.000,00
TOTAL						R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

Fonte de recurso: 80 – Impostos e Transf. Impostos

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 891/20. Altera a PORTARIA Nº 1998/18 - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura, conselheiros (as) conforme a legislação em vigor, referente ao mandato maio de 2018 a maio 2020, com a troca dos seguintes conselheiros:

I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS, Representante (s) do Governo Municipal:

1- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMUCTUR Titular: Leandro Oliveira de Santanna - Mat. 8271/63 Suplente: Neurisete da Silva Mat. 13215/01

2- Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA Titular: André Castão da Silva Mat:13465/01
Natasha Pinto de Oliveira Mat:13377/01

3 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC Titular: Gilson Antônio Lima - Mat. 12469 / 02 Suplente: Antonio José da Silva Lima- Mat:10736/02

4– Secretaria Municipal de Educação - SEMED Titular: Giancarlo Faria da Silva - Mat. 10505/95 Suplente: Vinicius Amaral - Mat. 12567/02

5- Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR Titular: Bruna Rodrigues da Silva - Mat. 8492/13
Suplente: Leonardo Luiz da Silva- Mat:13767/01

6- Secretaria municipal de Assistência Social - SEMAS Titular: Alessandra Montalto - Mat. 12481/02 Suplente: Douglas Gomes da Silva - Mat. 13025/01

7- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL Titular: Júlia de Jesus Alves Suplente: Pedro Victor de Melo Martins (suplente) Mat:13070/01

II- CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS, Representante (s) da Sociedade Civil:

1- Companhia Teatral Queimados Encena Titular: Marcelo Viégas Ribeiro dos Santos - RG 09642874-3 Suplente: Maria José Carvalho Bastos - RG 03266646-3

2- ADEPARQ'S Titular: Alda de Jesus Antonio - RG 09790793-5 Suplente: Rafaela dos Santos Torres (suplente) RG:20504710-3

3- AMPARA Titular: Mary Ellen Silva Santos - RG 09849969-2 Suplente: Jorge Antonio Tavares Peixoto - RG 05/44215 CRP

4-Cabana Espírita Pai Fabrício - CEPF Titular: Leandro Gonçalves Batista - RG 20396788-0 Suplente: Jefferson Luiz Muniz de Souza - RG 23115025-1

5- Corporação Musical Escola Maestro Daniel - COMEND Titular: Daniel Ribeiro dos Santos - RG 05937915-6 Suplente: Carlos Leandro de Oliveira - RG 130164288

6- Ordem Nacional dos Templos de Umbanda e Candomblé - ONTUC Titular: Ana Beatriz Batista Lemos - 28715509-7 Suplente: Thais Matos de Souza - RG 27999592-2

7- Paróquia Nossa Senhora da Conceição Titular Tania Maria Bezerra de Menezes- RG07434158-7 Suplente: Creusa Maria de Almeida Silva RG:12708026-5.

PORTARIA Nº 892/20. CESSAR os efeitos da PORTARIA Nº 733/20 publicada em 01 de junho de 2020, página 2, do DOQ 824/20, e DESIGNAR os SERVIDORES: **FABIO PEREIRA DOS SANTOS CARARINI**, matrícula 6633/81 e **ALDA DE MELLO TEIXEIRA**, matrícula 12316/01, e como suplentes: ANTONIO FIRMINO DA COSTA, matrícula 8368/23 e PAULO CESAR TAVARES ARAUJO, matrícula nº 6730/01, que na forma do Art. 3º, § 1º da Lei 10520/02 passam a responder como equipe de apoio a Comissão de Pregão, tendo como PREGOEIRO designado **TATIANE GALVÃO LUCAS** matrícula nº 8503/03, a contar de 15/07/2020.

PORTARIA Nº 893/20. EXONERAR **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula 1676/43, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Obras – **SEMOB**, a contar de 15/07/2020.

PORTARIA Nº 894/20. EXONERAR **LUCIANA DA SILVA SOUZA**, matrícula 13506/01, do cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Dados Vitais, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 15/07/2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 854 – Quarta - feira, 15 de Julho de 2020 - Ano 04 - Página 5

PORTARIA Nº 895/20. EXONERAR CARLA CRISTINA CECILIANO AREDE, matrícula 13848/01, do cargo em comissão de Assessor de Recepção e Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 15/07/2020.

PORTARIA Nº 896/20. NOMEAR MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 16/07/2020.

PORTARIA Nº 897/20. NOMEAR CARLA CRISTINA CECILIANO AREDE, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Dados Vitais, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 16/07/2020.

PORTARIA Nº 898/20. NOMEAR MONIQUE FIDELIS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Recepção e Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 16/07/2020.

PORTARIA Nº 899/20. LOTAR o servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula 1676/43, Assessor Técnico, Símbolo CC2 - SEMAD, na Secretaria Municipal de Obras – **SEMOB**, a contar de 16/07/2020.

***ERRATA - PUBLICADA NO DOQ. 853/20 de 14 de julho de 2020.**

Onde se lê: PORTARIA Nº 885/20. EXONERAR ZYANE RODRIGUES GONÇALVES SILVA, matrícula 2292/61, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Infraestrutura, Símbolo ATI, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMAD**, a contar de 14/07/2020.

Leia-se: PORTARIA Nº 885/20. EXONERAR ZYANE RODRIGUES GONÇALVES SILVA, matrícula 2292/61, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Infraestrutura, Símbolo ATI, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 14/07/2020.

Onde se lê: PORTARIA Nº 888/20. NOMEAR a servidora **MICHELE DE JESUS GUIMARÃES CRESPO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Infraestrutura, Símbolo ATI, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMAD**, a contar de 15/07/2020.

Leia-se: PORTARIA Nº 888/20. NOMEAR a servidora **MICHELE DE JESUS GUIMARÃES CRESPO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Infraestrutura, Símbolo ATI, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 15/07/2020.

*** Republicado por haver incorreções na Secretaria.**

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo: n.º 0126/2020/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 89/90, AUTORIZO a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 25.656,12 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), para repasse advocatícios, referente ao período de 29/03/2019 a 20/07/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 461/00, alterada pela Lei Municipal nº 1.341/16, em conformidade com o § 9º do art. 85 da Lei nº 13.015/15 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 1412/2020/03. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor IVANIL CARDOSO – MAT. 8431/02, através do processo n.º 4120/2019/03, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo: 1315/2020/11. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora ELCINEA GONÇALVES MONTES OLIVEIRA – MAT. 13356/01, através do processo n.º 0481/2020/11, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo: 0380/2020/05. Com base no parecer desta Controladoria e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora, FÁTIMA GOMES BARREIROS – MAT. 3572/62, através do processo n.º 3495/2019/05, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Processo: 0377/2020/05. Com base no parecer desta Controladoria e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora KATYA SYLENE FONTENELLE PALHETA – MAT. 12748/01, através do processo n.º 3472/2019/05, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Processo: 5199/2019/05. Com base no parecer desta Controladoria e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora, CINTIA STELLA DA SILVA MELO – MAT. 4622/11 através do processo n.º 3479/2019/05, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 854 – Quarta - feira, 15 de Julho de 2020 - Ano 04 - Página 6

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD N.º33/2020. Tornar sem efeito a portaria n.º 305/SEMAD/2020 que autorizou o gozo da licença prêmio da servidor(a) MARIA IZABEL PEREIRA, ASG, SEMED, matrícula 4452/01, pelos motivos expostos nos autos do processo n.º 5591/2018/05.

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Atos do Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 13/0651/2020. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, APROVO a prestação de contas de adiantamento concedido através do processo nº 13/0298/2020 no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), apresentado pela servidora ANDRÉA CARIOCA DE CASTRO MAT. 8372/03.

Processo nº 13/0759/20. Com base no parecer do Assessor Técnico de Infraestrutura às fls. 72/73 e no parecer da Assessoria Jurídica da SEMUS às fls. 78/83, com fulcro no art. 109, §4º da lei nº 8.666/93 e no decreto nº 2.404/19 de 23 de agosto de 2019, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa DRA NETWORK DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.964/0001-74, através do processo administrativo nº 13.0759.20 e INDEFIRO, na forma da lei.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 017/SEMOB/2020. O Secretário Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Assessor Técnico de Planejamento Urbano, Leonardo dos Santos Lombardi, matrícula 9596/03, como fiscal responsável da obra em caráter emergencial para o serviço de reforma e adequação emergencial da sala de tomografia para atender os pacientes do Centro de Triagem do COVID-19, localizado na Rua Onze, s/n, Vila Pacaembu – Queimados, processo administrativo nº 13/0590/2020.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Obras

Atos do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS

O Presidente do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS, convoca todos os membros titulares para participar da reunião extraordinária dia 21 de julho de 2020 – terça feira, no PREVIQUEIMADOS a partir das 10:00h com teto previsto até 12:00h, com a seguinte pauta prevista: 1) Informes; 2) Processo de aquisição da sede do Instituto; 3) Apresentação de aportes e parcelamentos; 4) Apresentação dos extratos bancários a partir de 01/01/2020; 5) Apresentação do extrato da conta bancária das verbas administrativas; 6) Início das apresentações da Prestação de Contas exercício 2019 e 7) Concurso Público para cargos no Instituto.

Elizeu da Rocha Farias
Presidente do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS

O Presidente do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS, divulga o calendário anual das reuniões ordinárias.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – ANO 2020						
MÊS	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
DIA	30	27	24	29	26	22

Elizeu da Rocha Farias
Presidente do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 020/2020. O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso das suas atribuições legais e regimentais; Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 854 – Quarta - feira, 15 de Julho de 2020 - Ano 04 - Página 7

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do "coronavírus";

Considerando que 02 (dois) funcionários do Poder Legislativo testaram positivo ao COVID-19

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER pelo período de 14(quatorze) dias todas as atividades no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º - Ficam suspensos todos os prazos regulamentares e legais nos processos e expedientes administrativos em trâmite na Câmara Municipal de Queimados, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública do COVID-19.

Art.3º - Os servidores da Câmara Municipal de Queimados deverão exercer suas funções laborais em trabalho remoto – regime homeoffice, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

Art.4º - Na vigência deste Ato o atendimento ao público ocorrerá através dos e-mails: protocolocamaradequeimados@gmail.com e cmqueimados@gmail.com

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o dia 28/07/2020.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE**